

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 64, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designar **Giuliane Braga Lourenço e João Bernardo Filho** como primeira e segundo substitutos para o cargo de gestão de Coordenador de Patrimônio e Logística da Funpresp-Exe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 840 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, de 2 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar **Giuliane Braga Lourenço e João Bernardo Filho**, Analistas de Previdência Complementar, para, nesta ordem e sucessivamente, substituírem nos afastamentos e impedimentos legais, a titular do cargo de gestão de Coordenador de Patrimônio e Logística da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 52, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cícero Rafael Barros Dias
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 25/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206803** e o código CRC **409B202F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000205.000001/2025-10

SEI nº 0206803

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>